



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n.º 2020 de 06 de Maio de 2015.

Determina o embargo da obra de construção do Centro de Detenção Provisória nas imediações da Estrada Gumercindo Brull,

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando as informações trazidas pela Diretora do Departamento de Engenharia e Projetos, acerca da lavratura de auto de infração e auto de embargo de obra referentes à falta de licença municipal para a construção do Centro de Detenção Provisória, no prolongamento da Estrada Municipal Gumercindo Brull, imediações da Rodovia Anhanguera, altura do Km 198, com fulcro no artigo 17 da Lei Complementar Municipal n° 43/2013,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam embargadas as atividades de construção do Centro de Detenção Provisória, no prolongamento da Estrada Municipal Gumercindo Brull, imediações da Rodovia Anhanguera, altura do Km 198, devendo ocorrer a imediata paralisação de toda e qualquer mobilização, tendente a promover edificação no local, sob pena de ficar sujeito às sanções administrativas, criminais e civis legalmente previstas.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de Maio de 2015.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente decreto foi registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice Aparecida de Carvalho Baldim
Secretária da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - O mandato do Conselho constituído no artigo anterior será de 2 (dois) anos, possibilitada a recondução por igual período.

Artigo 3º - As atribuições do Conselho Municipal de Educação são as estabelecidas no artigo 2º da Lei nº 1.162/97.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 11 de fevereiro de 2014 e revogando-se todas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de março de 2015.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura